

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO RÉU**

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTAS dos bens abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO** dos réus **A.A.P. e R.D.S.N.**, expedido nos autos da **AÇÃO PENAL – Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores**, movida por **JUSTIÇA PÚBLICA**, Proc. nº 0103751-91.2016.8.26.0050.

O Doutor Marcos Fleury Silveira de Alvarenga, MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal do Foro Central Criminal da Barra Funda, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 12 de MARÇO de 2019 às 15:00 horas**, encerrando-se no **dia 15 de MARÇO de 2019 às 15:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 05 de ABRIL de 2019 às 15:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens sequestrados, a saber:

01) Imóvel localizado à Rua Mário Reis, nº 34, Granja Julieta, Distrito de Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, com suas medidas e confrontações melhores descritas na matrícula nº 50.343 do 11º CRI de São Paulo/SP; AVALIAÇÃO: Imóvel avaliado por R\$ 4.033.557,00 (quatro milhões, trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); **ONUS:** NADA CONSTA;

02) Imóvel localizado à Rua Mário Reis, nº 58, Granja Julieta, Distrito de Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, com suas medidas e confrontações melhores descritas na matrícula nº 86.454 do 11º CRI de São Paulo/SP; AVALIAÇÃO: Imóvel avaliado por R\$ 2.012.994,00 (dois milhões, doze mil, novecentos e noventa e quatro reais); **ONUS:** NADA CONSTA;

03) Apartamento nº 33, localizado no 13º andar do Edifício Vista Verde ou “Bloco A”, integrante do Condomínio Residencial Granja Julieta, situado à Rua Capitão Otávio Machado, nº 950 (antigo nº 1144), Bairro Chácara Santo Antônio, Distrito de Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, contendo varanda, três dormitórios (sendo um suíte), sala de estar, sala de jantar, cozinha, wc, área de serviço e duas vagas cobertas, com suas medidas e confrontações melhores descritas na matrícula nº 328.852 do 11º CRI de São Paulo/SP; AVALIAÇÃO: Imóvel avaliado por R\$ 994.092,00 (novecentos e noventa e quatro mil e noventa e dois reais); **ONUS:** NADA CONSTA;

04) Veículo Hyundai VeraCruz 3.8V6, placas DRJ-9571/SP, ano 2007, modelo 2008, cor prata, à gasolina, Renavam 00962102466, Chassi KMHNU81CP8U044388; AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais); **ONUS:** Consta Bloqueio Judicial – Renajud, Licenciamento em atraso e Débitos junto ao Detran/SP;

05) Veículo Pajero Dakar, placas EKK-8884/SP, ano/modelo 2009, cor preta, a diesel, Renavam 00163641838, Chassi MMBGRKH809F009504; AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 73.657,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais); **ONUS:** Consta Bloqueio Judicial – Renajud, Licenciamento e IPVA em atraso;

06) Veículo BMW 3201 PG51, placas FKK-7887/SP, ano 2009, modelo 2010, cor cinza, Renavam 00167622943, Chassi WBAPG5106AA588047; AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 53.830,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais); **ONUS:** Consta Bloqueio Judicial – Renajud, Licenciamento e IPVA em atraso;

07) Veículo AUDI A3 1.8, placas HRZ-3434/SP, ano/modelo 2001, cor azul, à gasolina, Renavam 00768854946, Chassi 93UMB48L514011492; **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 17.053,00 (dezesete mil e cinquenta e três reais); **ONUS:** Consta Bloqueio Judicial – Renajud; Licenciamento e IPVA em atraso;

08) Veículo Hyundai Santa Fé 3.5, placas EZK-7672/SP, ano 2011, modelo 2012, cor preta, à gasolina, Renavam 00428885241, Chassi KMHSH81GDCU816351; **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 72.506,00 (setenta e dois mil, quinhentos e seis reais); **ONUS:** Consta Bloqueio Judicial – Renajud; Licenciamento em atraso e Débitos Municipais;

09) Veículo FORD F 350, placas BSV-2528/SP, ano 1969, cor amarela, à gasolina, duas portas, com carroceria de madeira aberta, Renavam 00392206110, Chassi LA81HS22048. Conforme laudo de avaliação, o veículo encontra-se em estado ruim de conservação, sem motor e com a numeração do Chassi parcialmente ilegível, impossibilitando a averiguação de sua autenticidade e regularização junto aos órgãos competentes; **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais); **ONUS:** Consta Restrição Judiciária: Bloq. Renajud – Circulação; Licenciamento em atraso.

No caso de eventual arrematação, ficam os interessados/proponentes cientificados da existência de recurso da decisão que determinou o sequestro e imediata venda dos bens. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Ficam, ainda, os réus, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 30 de janeiro de 2019.

Marcos Fleury Silveira de Alvarenga
Juiz de Direito